**PROJETO DE LEI Nº 035/2016**

Data: 08 de abril de 2016.

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, que dispõe sobre a Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com aquisição e sorteio de prêmios, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** O Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º*** *Os prêmios citados no artigo 2° desta Lei serão adquiridos na forma da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), sendo dois veículos sorteados através da extração da Loteria Federal do dia 11 de maio de 2016, aos quais concorrem os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista em parcela única, e, um veículo sorteado através da extração da Loteria Federal do dia 19 de outubro de 2016, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral até as datas de vencimento das parcelas.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 033/2016.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que altera a forma de sorteio da campanha publicitária incentivadora para incremento da arrecadação de impostos municipais, e dá outras providências.

Com esta alteração, o sorteio será efetuado através da extração da Loteria Federal, formato este que trará maior transparência ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU 2016 na modalidade de Cota Única ou na forma de Parcelamento, sendo estes últimos participantes do sorteio de 01 veículo ao término integral das parcelas pela extração do dia 19 de outubro de 2016 e aqueles pagadores em Cota Única participantes do sorteio dos 02 veículos da campanha com a extração do dia 11 de maio de 2016.

A premiação será distribuída na forma do regulamento.

A confiabilidade no formato de sorteio visa também estimular o pagamento do referido Imposto, garantindo assim os investimentos necessários ao município.

Contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de atingir os objetivos da administração.

 DILCEU ROSSATO

#####  Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**